

POR

PORTARIA “P” Nº 189, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 80/2024/SMS oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P” nº. 368, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b2ba2d64**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>